



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 188 Ano 08 Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Braço do Norte – Santa Catarina

DECRETO Nº 144, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto n. 141, de 20 de novembro de 2020, em razão de erro material contido nas suas considerações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE/SC, no exercício de suas atribuições, nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o erro material contido no Decreto Municipal n. 141/2020, o qual, em uma de suas considerações dispõe que a região da Amurel atualmente está classificada como risco GRAVE, divergindo da última matriz de risco expedida pelo Governo do Estado de Santa Catarina, que classificou a referida região como GRAVISSÍMA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a consideração, no que diz respeito a matriz de risco atual da Amurel, constante no Decreto n. 141/2020, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSIDERANDO a Avaliação do Risco Potencial para COVID-19 que visa orientar a tomada de decisão de forma regionalizada para contenção da pandemia na Região de Laguna, classificada atualmente como de RISCO POTENCIAL GRAVÍSSIMO, conforme demonstra a matriz de Risco do Estado de Santa Catarina em 17 de novembro de 2020;

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braço do Norte, 24 de novembro de 2020.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito Municipal

